ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
Telefax: (37) 3371-1551
CEP 37.925-000 - P I U M H I - MG

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001

ALTERA O ART. 149 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Piumhi, nos termos do art. 244, inciso II do Regimento Interno aprovou e eu, em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 149 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, a partir das vinte horas".

Art.2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002.

Câmara Municipal de Piumhi, 12 de dezembro de 2001

MARLENE DE SOUZA COSTA
PRESIDENTE

PEDRO REZENDE DA SILVA
1º SECRETÁRIO